



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 433/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 064/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 103/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485 - Apartamento nº 01, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº **543/2010**, **549/2010** e **1.400/2019**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

Endereço: Av. Dr. Darcy Soderer Horta, Nº 580, **Bairro:** Recanto Tranquilo, Lavrinhas/SP, **CEP:** 12.760-000

E-mail: gmc.comercialatacadista@gmail.com - **Tel.:** (12) 3143-2907

CNPJ: 17.136.467/0001-66 - **I. E.:** 414.013.920.119

Representante Legal: Maria Silvia Mendes da Costa Chicarino

CPF: 109.795.718-71 - **RG:** 26.146.536-3 SSP/SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	APONTADOR C/ DEPOSITO QUADRADO - TIPO JUMBO, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.	UN	1.200	LÉO LÉO	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
12	APONTADOR DE POLIESTIRENO PARA LÁPIS - RÍGIDO; COM DEPOSITO, PARA LÁPIS TAMANHO JUMBO (DIÂMETRO 10 MM); E SUAS CONDIÇÕES DEVERA O ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-11786 E NBR15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.	UN	180	LÉO LÉO	R\$ 1,40	R\$ 252,00
29	BOBINA P/ CALCULADORA 57 MM – DIMENSÕES 57 MM X 30 M.	UN	250	ALOFORM	R\$ 2,30	R\$ 575,00
34	CADERNO TIPO BROCHURA CALIGRAFIA - 48 FOLHAS, MEDIDAS 142 X 200 MM	UN	2.000	JANDAIA	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
37	CADERNO TIPO ESPIRAL DE MUSICA - C/ 40 FOLHAS, COM PAUTAS E ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 MM; NO FORMATO 1/4; C/ CAPA EM 04 CORES, GRAMATURA DA CAPA 230 G/M2; C/ 40 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 63 G/M2.	UN	300	JANDAIA	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
57	CANETA PERMANENTE - CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO POLIPROPILENO (PP); PONTA DE 2,0 MM; NA COR VERDE; PARA ESCREVER EM CD, DVD E TRANSPARÊNCIA;	UN	50	JOCAR OFFICE	R\$ 1,60	R\$ 80,00
71	COLA TIPO LÍQUIDA 110 GR - PARA MULTIUSO E USO ESCOLAR; A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL; ATÓXICA, COM BICO ECONÔMICO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 110 GR; NA COR BRANCA; EM EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, E INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO E VALIDADE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UN	6.420	PIRATININGA	R\$ 1,69	R\$ 10.849,80
72	COLA TIPO LÍQUIDA 225 GR - PARA MULTIUSO E USO ESCOLAR; A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL; ATÓXICA, COM BICO ECONÔMICO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 225 GR; NA COR BRANCA; EM EMBALAGEM COM NOME DO	UN	300	PIRATININGA	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	FABRICANTE, E INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO E VALIDADE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.					
76	CORRETIVO LÍQUIDO - MATERIAL BASE ÁGUA; SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO EM 18 ML, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, SEM ODOR, NÃO TÓXICO.	UN	560	ECOLE	R\$ 1,65	R\$ 924,00
92	ETIQUETA ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 101,6 X 33,9 MM - MATERIAL PAPEL, CÓD. 6182 - APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, FORMATO RETANGULAR - CAIXA C/ 100 FOLHAS.	CX	22	LINK ETIQUETAS	R\$ 38,90	R\$ 855,80
94	ETIQUETA ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 25,4 X 66,7 MM - CAIXA COM 3.000 UNIDADES.	CX	10	LINK ETIQUETAS	R\$ 38,90	R\$ 389,00
96	ETIQUETA ADESIVA P/ CODIFICAÇÃO - 12 MM; OURO; PACOTE COM 210 UNID.; REF. PIMACO	PC	50	PIMACO	R\$ 7,90	R\$ 395,00
101	FITA ADESIVA DIMENSÃO 12 MM X 10 M - TIPO DUPLA FACE, MATERIAL POLIURETANO, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	3.120	FITAR	R\$ 1,32	R\$ 4.118,40
106	FITA ADESIVA 45 X 45 MM - TIPO TRANSPARENTE, MATERIAL POLIPROPILENO. DESENVOLVIMENTO SUAVE, ADESÃO INSTANTÂNEA. DIMENSÕES 45 MM X 45 M. PACOTE COM 04 UNIDADES.	PT	230	FITAR	R\$ 4,79	R\$ 1.101,70
112	FOLHA DE EVA MEDINDO 40 X 60 CM - C/ ESPESSURA DE 05 MM; MODELO LISO; CORES DIVERSAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA; PACOTE COM 05 UNIDADES	PT	50	RDJ	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
126	GRAMPO GALVANIZADOS - PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 106/6, CAIXA COM 3.500 UNIDADES.	UN	650	JOCAR	R\$ 9,75	R\$ 6.337,50
129	GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHA DUPLA GRANDE, 33 X 33 CM; COM 09 PACOTES; COM 50 UNIDADES CADA.	PT	3.274	WHITE PAPER	R\$ 9,40	R\$ 30.775,60
132	LÁPIS DE COR - TIPO JUMBO, MATERIAL MADEIRA, PARA USO ESCOLAR - CAIXA COM 12 UNIDADES/CORES LÁPIS DE COR - TIPO JUMBO, MATERIAL MADEIRA, PARA USO ESCOLAR - CAIXA COM 12 UNIDADES/CORES.	CX	1.100	LÉO LÉO	R\$ 8,38	R\$ 9.218,00
134	LÁPIS DE COR COM 24 UNIDADES/CORES - TAMANHO GRANDE, CAIXA.	CX	50	LÉO LÉO	R\$ 6,99	R\$ 349,50
162	PAPEL COLOR SET - CORES: AMARELA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VER-DE CLARO, VERMELHO, VERDE ESCURO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 48CM, GRAMATURA 120, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLUORESCENTE - PT COM 20 UNIDADES OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PT	600	SCRITY	R\$ 16,79	R\$ 10.074,00
168	PAPEL ESPELHO - 48 X 66 CM, GRAMATURA 63, CORES: AMARELO, AZUL-ESCURO, LARANJA, VERMELHO E VERDE - PT C/ 40 UNIDADES. OBS.: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PT	300	GESSELE	R\$ 22,85	R\$ 6.855,00
169	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTOADESIVO A4 - EMBALAGEM COM 20 FOLHAS.	PT	200	MASTERPRINT	R\$ 9,89	R\$ 1.978,00
202	PASTA REGISTRADORA AZ 285 MM X 345 MM LOMBO 75 MM - REGISTRADORES AZ COM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM PERCALUX; FERRAGEM REMOVÍVEL E COMPRESSOR COM BOTÃO; CANTONEIRA NIQUELADA E TRAVA NIQUELADA; VISOR EM PVC CRISTAL E OLHAL NIQUELADO; TAMANHO OFÍCIO: 285 MM X 345 MM. LOMBO 75 MM; COR AZUL ESCURO.	UN	100	DAC	R\$ 15,25	R\$ 1.525,00
220	PLÁSTICO A4 C/ FUIROS - PARA PASTA CATALOGO TIPO GROSSO MED. 115 X 240 X 320 MM - EMBALAGEM COM 400 PLÁSTICOS.	PT	215	DAC	R\$ 83,00	R\$ 17.845,00
226	REGUA EM POLIESTIRENO - 30 CM, COR CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO. DIMENSÕES 310 X 35 X 3.	UN	6.374	ACRINIL	R\$ 1,00	R\$ 6.374,00
VALOR TOTAL:					R\$ 121.027,30	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Nº 064/2023 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **18.5** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Nº 064/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, 05 de fevereiro de 2024.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA:

GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
CNPJ Nº 17.136.467/0001-66
MARIA SILVIA MENDES DA COSTA CHICARINO
CPF Nº 109.795.718-71

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 041/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E DESCARTÁVEIS.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	28.111.140-6
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
CARGO	Secretária Municipal de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3112.9200
E-MAIL	adm@potim.sp.gov.br

Potim, 05 de fevereiro de 2024.

RESPONSÁVEL:

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 041/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E DESCARTÁVEIS.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, 05 de fevereiro de 2024.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIA SILVIA MENDES DA COSTA CHICARINO
GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
CONTRATADA

Página de assinaturas



Maria Chicarino
109.795.718-71
Signatário

HISTÓRICO

- 06 fev 2024**
11:07:49  **Maria Silvia Mendes Da Costa Chicarino** criou este documento. (E-mail: comercialbelasartes1@gmail.com, CPF: 109.795.718-71)
- 06 fev 2024**
11:07:50  **Maria Silvia Mendes Da Costa Chicarino** (E-mail: comercialbelasartes1@gmail.com, CPF: 109.795.718-71) visualizou este documento por meio do IP 201.26.162.86 localizado em Lorena - Sao Paulo - Brazil
- 06 fev 2024**
11:08:16  **Maria Silvia Mendes Da Costa Chicarino** (E-mail: comercialbelasartes1@gmail.com, CPF: 109.795.718-71) assinou este documento por meio do IP 201.26.162.86 localizado em Lorena - Sao Paulo - Brazil

